



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo
CEP 33.600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 222

"Aprova contas da Prefeitura Municipal de
Pedro Leopoldo, Exercício de 1.987".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO
DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura
Municipal de Pedro Leopoldo, referente ao Exercício de 1.987.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Março de 1.993.


JOÃO BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE